

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
Social



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 066, de 27 de março de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Informativo de Ação e Controle/IAC nº 0054/2022 e o Boletim de Inspeção nº 0034/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 063/2024.

Art. 2º Instaurar comissão independente para a realização de um levantamento geral dos beneficiários contemplados no Programa Jovem Cidadão, em conformidade com o Achado de Inspeção nº 02.

Art. 3º A Comissão será composta por 03 membros e terá a seguinte composição:

- *ANTÔNIO EURIPEDES DE LIMA*, CPF: *\*\*\*.898.911-\*\**, como Presidente;
- *MARILUZA CARDOSO DA SILVA*, CPF: *\*\*\*.076.051-\*\**, como Vice-Presidente; e
- *PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA*, CPF *\*\*\*.569.181-\*\**, como membro.

Art. 4º Compete à Comissão Independente:

- I. Realizar um levantamento completo e detalhado dos beneficiários contemplados no Programa;
- II. Verificar a conformidade dos beneficiários em relação aos critérios estabelecidos para participação no Programa;
- III. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos e os resultados obtidos;
- IV. Propor medidas corretivas e preventivas, caso identifique irregularidades ou inconformidades nos beneficiários contemplados;
- V. Apresentar um relatório final com os resultados do levantamento realizado.

Art. 5º A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da data de sua instauração.

Art. 6º Os membros da Comissão Independente não receberão remuneração adicional por sua participação, sendo seu trabalho considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

03/04

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO,  
aos 27 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 01/04/2024, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58393120** e o código CRC **D0C55161**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8141.



Referência: Processo nº 202211867002109



SEI 58393120